



INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Processo nº 0093/2023

Do: Setor de Compras e Licitações

Para: Presidência

Data: 22/08/2023

Assunto: Contratação de empresas para veiculação de divulgação institucional do CRO-MG.

Senhor Presidente,

Nos termos do documento inicial deste processo, seguem as condições para contratação de empresa para veiculação de divulgação institucional deste Conselho, conforme solicitação do Setor de Comunicação.

1. Objeto: contratação de emissora de TV e rádio para prestação de serviços de cobertura local, para divulgação das ações, projetos e informativos de utilidade pública, desenvolvidos pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais

2. Valor total: R\$ 106.419,00 (cento e seis mil e quatrocentos e dezenove reais).

a) **Empresa:** CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ONIBUS DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE – CNPJ: 04.398.505/0001-07. **Valor:** R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos);

b) **Empresa:** RADIO ITATIAIA AS – CNPJ: 17.270.950/0001-39. **Valor:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

c) **Empresa:** GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES AS – CNPJ: 27.865.757/0026-52. **Valor:** R\$ 42.836,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).

d) **Empresa:** GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A – CNPJ: 27.865.757/0033-81. **Valor total:** R\$ 3.383,00 (três mil e trezentos e oitenta e três reais).

2.1. Forma de pagamento: O pagamento será realizado de forma integral no prazo de 15 (quinze) dias após o início da veiculação da mídia.

3. As empresas encontram-se regulares com as obrigações fiscais a nível federal, estadual, municipal e trabalhista, conforme certidões anexadas ao processo.



4. **Fundamentação legal:** Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

5. A contratação dos serviços por inexigibilidade se justifica pela inviabilidade de concorrência na prestação de serviços relacionados à divulgação institucional, tanto devido à autorização concedida pelo Governo Federal e Estadual, quanto pela ampla abrangência regional.

6. Portanto, após parecer da PROJUR, aguardamos a autorização de V.Sa. para a contratação dos serviços.

AUTORIZADO ____/____/2023

ORDENADOR DE DESPESAS

Natália Soares Mendes
Assessora Gerencial do Setor de Compras

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C85-7475-0D04-8F0D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C85-7475-0D04-8F0D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C85-7475-0D04-8F0D



Hash do Documento

736234892E7C1471723321D284ED4E89791D645648F9EF161912F58B9F64ACDB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

- Raphael Castro Mota (Presidente) - 039.136.346-81 em
23/08/2023 17:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

